

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE**  
**ENGENHARIA**

**Processo Administrativo nº: 3319/2026**

**Assunto:** Solicitação de análise técnica e esclarecimentos acerca das inconsistências apontadas no Parecer Jurídico referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de unidades escolares.

**Ao Departamento de Engenharia do Município de Itauçu/GO,**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, em 30 de setembro de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 3319/2026, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de unidades escolares do Município de Itauçu/GO;

Considerando que o referido parecer apontou inconsistências de natureza técnica na documentação que instrui o procedimento, especialmente no que se refere à Escola Municipal Visão do Futuro, cuja contratação atual contempla a execução de sala adicional, dois banheiros, ligação entre blocos, rampa de acessibilidade e demais serviços previstos no projeto apresentado;

Considerando que, conforme registrado pela Procuradoria Jurídica, foi identificada aparente coincidência entre documentos técnicos constantes do presente processo e aqueles utilizados no Processo Administrativo nº 3300/2026, anteriormente destinado à construção de quatro salas de aula, no valor de R\$ 519.898,36;

Considerando, ainda, que o parecer destaca a existência de plantas de situação e projeto arquitetônico identificados como “Ampliação de 4 Salas”, circunstância que suscita dúvidas quanto à correta delimitação dos objetos, à eventual sobreposição de serviços e à autonomia técnica das intervenções previstas em cada procedimento;

**ENCAMINHAM-SE os autos ao Departamento de Engenharia** para que proceda à análise técnica dos apontamentos constantes do parecer jurídico e apresente manifestação formal, devidamente fundamentada, esclarecendo os seguintes aspectos:

**I –** A razão da utilização de documentos técnicos com aparente identidade entre os Processos Administrativos nº 3300/2026 e nº 3319/2026, especialmente quanto às plantas de situação e ao projeto arquitetônico identificado como “Ampliação de 4 Salas”;

**II –** Se os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, quantitativos e cronogramas físico-financeiros correspondem efetivamente aos objetos de cada contratação, indicando eventuais divergências, duplicidades ou sobreposições de serviços;

**III** – A delimitação técnica dos serviços contemplados na contratação anterior e daqueles previstos no presente processo, identificando de forma objetiva quais intervenções serão executadas em cada procedimento;

**IV** – Se as intervenções previstas no Processo Administrativo nº 3319/2026 possuem autonomia técnica e funcional em relação à obra anteriormente contratada, esclarecendo se podem ser executadas independentemente ou se integram um único empreendimento;

**V** – Se a necessidade das intervenções previstas na contratação atual já era conhecida ou estava contemplada no planejamento técnico da contratação anterior, apresentando os esclarecimentos e documentos que fundamentem a manifestação;

**VI** – Se o projeto básico, os memoriais descritivos, as planilhas orçamentárias e os demais documentos técnicos estão adequadamente compatibilizados com o objeto descrito no procedimento licitatório, de modo a assegurar a correta definição dos serviços a serem contratados;

**VII** – Caso sejam identificadas inconsistências, que sejam indicadas expressamente as correções, adequações ou complementações necessárias nos documentos técnicos, com a apresentação das respectivas versões corrigidas, quando cabível.

Solicita-se que a manifestação seja acompanhada, sempre que necessário, de documentação técnica comprobatória, incluindo projetos revisados, plantas, memoriais, planilhas comparativas e demais elementos que permitam esclarecer os questionamentos apresentados.

Ressalta-se que a presente solicitação tem por finalidade subsidiar o saneamento da fase preparatória do procedimento, assegurar a adequada caracterização do objeto e possibilitar a avaliação da regularidade técnica da contratação, em atendimento aos apontamentos formulados pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Após a conclusão da análise, **solicita-se o encaminhamento de resposta formal e fundamentada a este Departamento de Licitações, Contratos e Convênios**, para juntada aos autos e posterior adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive encaminhamento à Procuradoria Jurídica para nova apreciação.

Por fim, deverá ser observada a recomendação constante do parecer jurídico quanto à suspensão do prosseguimento do procedimento na forma em que atualmente se encontra instruído, até que sejam devidamente esclarecidas e sanadas as inconsistências apontadas.

Itauçu/GO, 01 de outubro de 2026.

**CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO**  
Departamento de Licitações, Contratos e Convênios  
Município de Itauçu/GO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
**itauçu**  
2025-2028

*A força  
de um  
novo  
tempo!*

*A força  
de um  
novo  
tempo!*